



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Rede Dinâmica de Distribuição e Aceleração de Conteúdo EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a CLARO S/A, em 27 de dezembro de 2019.

Processo nº 1704/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 72.5793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, de outro lado, a **CLARO S/A**, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por seu Procurador, **JORGE LUIS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 1397040 – SSP/MG e do CPF/MF nº 363.941.146-34, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho para o Exercício Financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **27/12/2020** e término em **27/12/2021**.



2.2. Para o período estabelecido no item **2.1.** da Cláusula Segunda, o valor mensal estimado será de **R\$ 20.988,91 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 251.866,26 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional);
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)
Nota de Empenho:	2020NE003024
Emissão:	11/12/2020
Valor:	R\$ 20.988,91 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

3.1.1. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000 da **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante



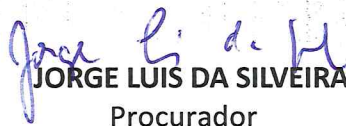
**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
JÚNIOR**
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia



RONI BAKSYS
Diretor - Geral

Portaria-Presidente nº 147, de 05/05/2020

CLARO S/A
Contratada



JORGE LUIS DA SILVEIRA
Procurador

Testemunhas:

- 1) Maria Isabel B. de Oliveira mat. 880362
- 2) Sônia Maria P. Silva matrícula: 12565

